

# **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EDITAL PIBIC/CNPq 2024/2025**

A EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas (FGV EPGE) torna pública as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da FGV EPGE (PIBIC). As referidas bolsas são destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. O presente edital também se aplica às bolsas concedidas com recursos próprios da FGV EPGE.

## **1 Objetivos**

### **1.1 Em Relação aos Orientadores:**

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

### **1.2 Em Relação aos Bolsistas:**

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de seu pensar científico e da sua criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **2 Elegibilidade**

2.1 Professores doutores da FGV EPGE.

2.2 Alunos matriculados no curso de graduação da Escola.

## **3 Quantidade de Bolsas por Proponente**

3.1 Cada proponente (orientador) poderá solicitar simultaneamente, no máximo, duas bolsas (sendo estas em projetos diferentes).

3.2 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.

#### **4 Requisitos do Orientador**

4.1 Ser docente da FGV EPGE vinculado aos programas de graduação ou pós-graduação, com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. A lista com os orientadores possíveis pode ser encontrada no ANEXO I.

4.2 Manter o currículo Lattes atualizado.

#### **5 Requisitos do Bolsista**

5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

5.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento acumulado maior ou igual a seis [ $CR \geq 6$ ], comprovado em histórico escolar atualizado.

5.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado.

5.5 No momento da implementação da bolsa, o bolsista não pode ter vínculo empregatício nem receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágios. Durante a vigência da bolsa, tais atividades serão permitidas desde que devidamente justificadas, e com anuência formal do supervisor direto, orientador e coordenador PIBIC.

5.6 Não estar com pendências na FGV EPGE relacionadas a projetos anteriores.

#### **6 Requisitos para o Projeto de Pesquisa**

6.1 Estar no formato solicitado neste Edital.

6.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Institucional da FGV EPGE e pelo Comitê Externo.

6.3 Conter o plano/cronograma de trabalho anual do aluno.

6.4 Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento. Por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e cujos autores desejem manter sua bolsa. O envio do relatório final não é suficiente para a manutenção da bolsa.

#### **7 Compromissos do Orientador**

7.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), e na apresentação no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV, em congressos, seminários.

7.2 Fixar um cronograma mensal de trabalho e estabelecer controles regulares de acompanhamento.

7.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

7.4 Estar presente no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV.

7.5 Informar, por escrito, à Coordenação do curso de graduação qualquer irregularidade que possa comprometer a continuidade dos trabalhos de orientação, tais como: faltas frequentes às reuniões de orientação, descumprimento do cronograma de atividades, desligamento ou trancamento de matrícula.

7.6 Resolver, com o apoio da Coordenação do curso de graduação, as questões relacionadas com o seu orientando que não estejam previstas neste documento.

## **8 Compromissos do Bolsista**

8.1 Entregar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial de pesquisa contendo os resultados parciais do projeto, conforme cronograma proposto neste edital.

8.2 Entregar relatório final, após doze meses de vigência do período da bolsa, contendo resultados finais da pesquisa e redação que evidencie o uso do método e do rigor científico.

8.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV e na Semana de Extensão da FGV EPGE.

8.4 Caso o bolsista não atenda aos itens acima descritos, terá sua bolsa cancelada.

8.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV EPGE.

8.6 Devolver ao CNPq ou à FGV EPGE, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

8.7 Acompanhar a página eletrônica do PIBIC para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## **9 Vigência e Valor da Bolsa**

9.1 A vigência da bolsa é de doze (12) meses. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição.

9.2 O valor da bolsa mensal será de R\$ 700,00, conforme [tabela](#) atual do CNPq.

## 10. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	10/06/2024
Inscrições e envio de documentação da inscrição	10/06/2024 - 31/07/2024
Período de seleção e julgamento	31/07/2024 a 10/08/2024
Divulgação dos resultados	16/08/2024
Prazo para submissão de recursos	16/08/2024 a 18/08/2024
Resultado de recursos e divulgação final dos resultados	19/08/2024
Entrega de documentação final dos projetos aprovados	19/08/2024 a 31/08/2024
Início de vigência da bolsa	01/09/2024
Apresentação do Programa PIBIC aos bolsistas selecionados	A ser confirmado
Apresentação Oral dos projetos aprovados pelos bolsistas	A ser confirmado
Entrega e Apresentação Oral de Relatório Parcial	A ser confirmado
Apresentação Oral do Relatório Final pelos bolsistas	A ser confirmado
Entrega de Relatório Final	A ser confirmado
Avaliação de Relatórios Finais/Recomendações de Melhorias	A ser confirmado
Entrega Versão Final do Relatório	A ser confirmado
Participação no Evento Jornada de IC- FGV e Semana de Extensão	A ser confirmado

## 11 Inscrições

11.1 As inscrições devem ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, a ser encaminhada em conjunto com toda a documentação necessária descrita no item 11 para o e-mail [gradeco@fgv.br](mailto:gradeco@fgv.br), no período de 10 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024. Caso o aluno envie e-mail sem que todos os documentos informados no edital estejam incluídos, o processo de inscrição não será concluído. Ainda, é preciso preencher a ficha de inscrição no link a seguir: <https://forms.office.com/r/KhiD7AZMTS>

11.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão estar na extensão .pdf ou .doc.

11.3 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na ficha de inscrição e no arquivo anexado.

11.4 Cabe ao aluno criar no sistema do CNPq o seu currículo Lattes, item obrigatório para a implantação de bolsa concedida por aquele órgão.

## 12 Documentos Obrigatórios para a Inscrição

12.1 Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada na página da FGV EPGE (<https://epge.fgv.br/pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

12.2 Projeto Inicial, cujo modelo está disponibilizado na página da FGV EPGE (<https://epge.fgv.br/pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

12.3 Cópia do CPF.

12.4 01 foto 3x4.

12.5 Currículo Lattes do aluno cadastrado no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

***Proteção de Dados Pessoais:** nos termos da Lei 13.709/2018, os seus dados pessoais contidos em documentos e declarações a serem entregues serão tratados para os fins de seleção conforme os critérios deste Edital e instruirão a formalização do vínculo de bolsista com os(as) aprovados(as). Para os(as) não aprovados(as), os dados serão excluídos após a conclusão do processo seletivo. Caso o(a) Titular, ainda assim, queira exercer algum direito garantido na Lei 13.709/2018, ele poderá entrar em contato pelo canal disponível em: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique e cadastro na opção "Conheça o Portal do Titular de Dados Pessoais da FGV". No link disposto, também estão publicados a Política de Proteção de Dados Pessoais da FGV, as informações de seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e demais materiais relativos à legislação de dados pessoais, como Guias e orientações gerais.*

### **13 Seleção**

13.1 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Institucional da FGV EPGE com base em critérios previamente estabelecidos.

13.2 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho acadêmico do aluno e o projeto enviado de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

13.3 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do PIBIC (<https://epge.fgv.br/pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

### **14 Pedido de Reconsideração**

14.1 Os autores de projetos eventualmente recusados poderão apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma.

### **15 Implementação da Bolsa**

15.1 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores, na vigência 2023/2024, cumpriram com os requisitos descritos no item 7.

15.2 O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

15.3 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição, e estar com o seu currículo Lattes devidamente preenchido e enviado ao CNPq no momento da implementação.

15.4 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [ $CR \geq 6$ ], e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma, bem como possuir CV Lattes no momento da indicação.

### **15 Disposições Finais**

16.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

16.2 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da FGV EPGE (<http://epge.fgv.br/pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

## ANEXO I: Lista de Possíveis Professores/Orientadores, Áreas e Tópicos

O aluno pode consultar qualquer Professor(a) da FGV EPGE, desde que vinculado(a) aos Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação, conforme links abaixo. Podem ser encontrados nos links a seguir:

- [Resumos do Lattes dos Professores \(Quadro Principal e Complementar\)](#)
- <https://epge.fgv.br/pt/pessoas/professores/quadro-principal>
- <https://epge.fgv.br/pt/pessoas/professores/quadro-complementar> (desde que leccione na graduação)